

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR OS TERMOS DE APOSTILAMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 2.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 3.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 4.PE.028/2023-PMC/SEMED E Nº 5.PE.028/2023-PMC/SEMED.REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023. QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.

Cametá, 03 de maio de 2024.

À Sr.^a Controladora Geral do Município,

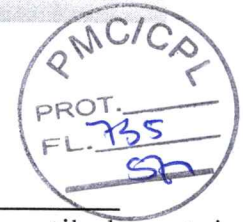
Em atenção a inclusão de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com os TERMOS DE APOSTILAMENTOS aos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 2.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 3.PE.028/2023-PMC/SEMED, Nº 4.PE.028/2023-PMC/SEMED E Nº 5.PE.028/2023-PMC/SEMED QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração da dotação orçamentária, haja vista, que os procedimentos licitatórios e contratuais foram comprometidos. Para dar andamento no processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMC, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido Termo.



ADENILTON BATISTA VEIGA
Agente de Contratação